

PORTARIA Nº. 1762/2023-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4697/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0911467-82.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KEYTE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.922-9, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Processo: 20231336567

CONCEDENTE : Município de Natal, CNPJ 08.241.747/0001-43 PROPONENTE:

DEPARTAMENTO ESTADUL DE TRANSITO, CNPJ 08.285.769/0001-05.

Objeto: Pagamento de taxas de veículo.

Dotação Orçamentária: 04.122.001.2.070

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Sub-elemento: 99- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica

Fonte : 150000000

Valor : 02 – IPVA e Outras Taxas Junto ao DETRAN.

Láis Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo – SMG.

*Replicado por incorreção na Edição de 10 de outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230226532-SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.129/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.129/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230226532-SEMTAS, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Gráficos destinados a atender as demandas do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP, do Departamento de Segurança Alimentar/DSA, do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, do Departamento de Administração/DA, do Conselho Tutelar Sul e do Conselho Municipal de Pessoa Idosa/CMPI/DIMAPS Natal, pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, adjudicado em favor da empresa GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA, CNPJ nº 36.039.457/0001-57, referente ao único Grupo 1, com o valor total de R\$ 339.112,90 (trezentos e trinta e nove mil, cento e doze reais e noventa centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 10 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20221403694

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fl. 343), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2135994 (fl. 289) no valor de R\$

5.713,36 (cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos) e da Nota Fiscal nº 2150901 (fl. 313) no valor de R\$ 7.404,92 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 13.118,28 (treze mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - 00.604.122/0001-97, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 9 de outubro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20230354077

INTERESSADO: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 654), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2958 (fl. 541), no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) à empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (CNPJ: 11.865.729/0001-47), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 9 de outubro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO - 004/20159 – SME

PROCESSO Nº 20230459049 - SME/PMN

PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

PELA CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTE – ADOTE – CNPJ:

08.679.011/0001-51.

ENDEREÇO: Rua Acarati, nº 30, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Convênio nº 004/2015 – SME, que versa sobre a cessão de servidores da SME para a beneficiada, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2023 A 1º de janeiro de 2025, bem como, a alteração na relação de servidores cedidos que junto a ela prestam serviço, conforme relação nominal contida no ANEXO I deste aditivo.

VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2023 a 1º de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38, parágrafo único; Art. 57, §2º e Art. 116, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Conveniente

FRANCISCA SOARES DE SOUZA – Pela Conveniada

Natal, 10 de outubro de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230958584		
NOME DO CREDOR	3A LOCAÇÕES EIRELI	
CNPJ	06.291.731/0001-10	
ENDEREÇO	Rua Agnaldo de Barros, nº 2870, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-220	
OBJETO	A contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação de até 100 (cem) ônibus com motorista, para atender aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) alunos excedentes da rede Municipal de Ensino de Natal/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com 60 km máximo por rota/dia	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	2177; 1199
	FONTE	15000000 e 15500000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R\$ 5.364.000,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais).	

Natal, 10 de outubro de 2023.

Lucas Bento da Silva-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 10 de outubro de 2023.

Cristina Diniz Barreto de Paiva-Secretária Municipal de Educação